PROJETO DE LEI Nº 120 /2026

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/SP, O MÊS DE JUNHO COMO MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL MASCULINA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA, Vereador na cidade de São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Pedro, o mês de junho como Mês Municipal de Conscientização da Saúde Mental Masculina, a ser observado anualmente.

Art. 2º - O Mês Municipal de Conscientização da Saúde Mental Masculina tem por finalidade promover ações de conscientização, prevenção, orientação, acolhimento e incentivo ao cuidado da saúde mental da população masculina, visando:

I – ampliar o debate público sobre saúde mental dos homens;

II – combater o preconceito e os estigmas relacionados à busca por apoio psicológico e psiquiátrico;

III – estimular a prevenção do suicídio, da depressão, da ansiedade e de outros transtornos mentais;

IV – incentivar a procura precoce por atendimento profissional;

V – fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais;

VI – promover a cultura do autocuidado e da prevenção em saúde;

VII – divulgar os serviços públicos e privados disponíveis para acolhimento e tratamento em saúde mental.

Art. 3º - Durante o mês de junho, o Poder Público poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, associações comunitárias e empresas, ações como:

I – palestras, seminários, conferências e campanhas educativas;

II – rodas de conversa e grupos de apoio;

III – atividades esportivas, culturais e de promoção do bem-estar;

IV – capacitação de profissionais da rede municipal de saúde e assistência social;

V – divulgação dos canais de atendimento e prevenção ao suicídio;

VI – campanhas informativas em escolas, unidades de saúde, empresas e repartições públicas;

VII – ações voltadas à saúde emocional dos trabalhadores, pais, idosos, jovens e homens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei deverão observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Art. 5º - O Mês Municipal de Conscientização da Saúde Mental Masculina passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Pedro.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de junho de 2026.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
VEREADOR - DC

Câmara Municipal de São Pedro
Numero de Protocolo 00903/2026
Projeto de Lei Nº 120/2026
Data: 17/06/2026 Hora: 10:27
Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira
Assunto: Institui no município de São Pedro/SP, o mês de junho como mês municipal de conscientização da saúde mental masculina, inclui a data no

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que institui o mês de junho como Mês Municipal de Conscientização da Saúde Mental Masculina, iniciativa que visa promover reflexão, prevenção e conscientização sobre uma questão de crescente relevância social e de saúde pública.

A saúde mental tem sido reconhecida mundialmente como um dos maiores desafios da atualidade. Entretanto, quando analisada sob a perspectiva masculina, observa-se um cenário ainda mais preocupante, marcado por barreiras culturais, preconceitos históricos e baixa procura por atendimento especializado.

O Brasil possui uma política pública específica voltada à população masculina, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), instituída pelo Ministério da Saúde em 2009, com o objetivo de reduzir a morbimortalidade masculina e ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde. Entre seus eixos estruturantes estão o acesso à saúde, prevenção de doenças, promoção do cuidado e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e emocionais.

Dados recentes do Ministério da Saúde demonstram que fatores culturais ainda afastam os homens do cuidado preventivo. A própria Organização Mundial da Saúde destaca que modelos tradicionais de masculinidade frequentemente associam a busca por ajuda à fragilidade, contribuindo para maiores índices de sofrimento psíquico, suicídio, abuso de substâncias e outras formas de adoecimento.

A realidade estatística é alarmante.

Os homens apresentam índices significativamente superiores de mortalidade por causas evitáveis, além de procurarem os serviços de saúde com menor frequência quando comparados às mulheres. O Ministério da Saúde informa que os homens vivem, em média, mais de sete anos a menos que as mulheres e possuem risco entre 40% e 50% maior de morrer por doenças crônicas não transmissíveis.

No campo da saúde mental, a situação exige atenção especial. Estudos epidemiológicos nacionais apontam que aproximadamente 78% dos suicídios registrados no Brasil ocorrem entre homens, evidenciando uma vulnerabilidade que demanda ações específicas de conscientização e acolhimento.

Embora os homens sejam as principais vítimas do suicídio, pesquisas demonstram que são justamente eles os que menos procuram acompanhamento psicológico e psiquiátrico, muitas vezes em razão de padrões culturais que valorizam o silêncio emocional, a autossuficiência extrema e a resistência em demonstrar sofrimento.

Nesse contexto, torna-se imprescindível fomentar políticas públicas locais capazes de romper tais barreiras, estimular o diálogo e ampliar o acesso à informação.

O presente projeto não cria despesas obrigatórias nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir uma campanha de conscientização e mobilização social, em consonância com a competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, nos termos dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A proposição também encontra respaldo:

no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
na Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH;
na Política Nacional de Saúde Mental;
na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde para promoção da saúde mental masculina.

Além do aspecto sanitário, a presente proposta possui relevante dimensão social. Homens emocionalmente saudáveis desenvolvem melhores relações familiares, fortalecem os vínculos comunitários, apresentam maior produtividade econômica e reduzem fatores associados à violência, ao abuso de álcool e drogas e ao adoecimento mental.

Instituir o mês de junho como Mês Municipal de Conscientização da Saúde Mental Masculina em São Pedro representa um passo importante para construir uma sociedade mais humana, consciente e comprometida com a valorização da vida.

A proposta busca transformar o mês de junho em um período permanente de informação, prevenção e acolhimento, incentivando homens de todas as idades a compreenderem que cuidar da saúde mental não é sinal de fraqueza, mas de responsabilidade consigo mesmos, suas famílias e toda a comunidade.

Diante da relevância social, sanitária e humana da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

São Pedro, 16 de junho de 2026.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
VEREADOR - DC